

## CARTA DE APOIO AO PACTO GLOBAL DA ONU

Brasília, 05 de abril de 2021.

H.E. António Guterres  
Secretário Geral  
Nações Unidas  
Nova York, NY10017  
EUA

Caro Sr. Secretário Geral, Tenho o prazer de confirmar que esta firma LCADVS, composta pelos escritórios LEONARDO DE CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS e CARVALHO, REZENDE E SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS, apoia os dez princípios do Pacto Global sobre direitos humanos, trabalho, meio ambiente e combate à corrupção. Com esta comunicação, expressamos nossa intenção de implementar esses princípios. Estamos empenhados em tornar o Pacto Global e seus princípios parte da estratégia, da cultura e das operações cotidianas de nossa empresa e em nos envolvermos em projetos cooperativos que promovam os objetivos mais amplos de desenvolvimento das Nações Unidas, em particular os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. LEONARDO DE CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS e CARVALHO REZENDE E SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS fará uma declaração clara desse compromisso com os interessados e o público em geral. Reconhecemos que um requisito fundamental para a participação no Pacto Global é o envio anual de uma Comunicação do Progresso (COP), descrevendo os esforços de nossa empresa na implementação dos dez princípios bem como nosso apoio à(s) plataforma(s) especializada(s) do Pacto Global na(s) qual/quais nossa empresa vier a se juntar em uma data futura. Apoiamos a responsabilidade pública e a transparência e, portanto, nos comprometemos a enviar um relatório sobre os progressos dentro de um

ano após a adesão ao Pacto Global e anualmente a partir de então, de acordo com a política da COP do Pacto Global. Isso inclui:

- Uma declaração assinada pelo diretor executivo, expressando o apoio contínuo ao Pacto Global e renovando nosso compromisso contínuo com a iniciativa e seus princípios. Esse documento é separado da nossa carta de compromisso inicial para aderir ao Pacto Global.
- Uma descrição das ações práticas (isto é, a divulgação de quaisquer políticas, procedimentos e atividades relevantes) que a empresa realizou (ou pretende realizar) para implementar os princípios do Pacto Global em cada uma das quatro áreas temáticas (direitos humanos, trabalho, meio ambiente, combate à corrupção).
- Uma medição dos resultados (isto é, o grau em que as metas/indicadores de desempenho foram cumpridos, ou outras medições qualitativas ou quantitativas dos resultados).

Atenciosamente,



**LEONARDO DE CARVALHO BARBOSA**  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
LEONARDO DE CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS



**PEDRO HENRIQUE ANDRADE SOUZA**  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CARVALHO, REZENDE E SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS